



OFÍCIO Nº 309/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 10 de junho de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.728, de 10 de junho dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

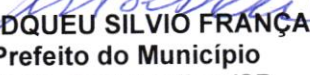
Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1.728 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a “**abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**”, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

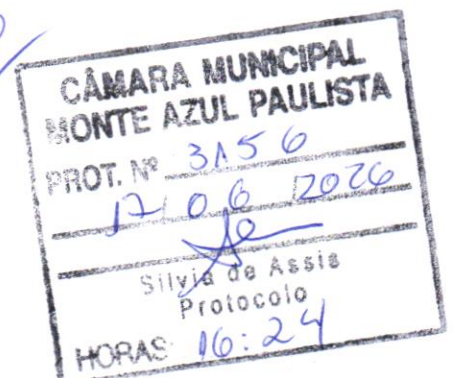
Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA





PROJETO DE LEI Nº 1.728, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Saúde, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.0021.2041.0000	Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 047	INCRMENTO MAC EMENDA Nº 30880017	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros da União repassados na modalidade Fundo a Fundo, através da Emenda Individual Nº 30880017 de autoria do Deputado Missionário José Olímpio.



Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, **10 de junho de 2026.**


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.728, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos do Estado.


A presente justificativa visa solicitar a autorização legal para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), amparada no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fim de criar dotação orçamentária específica não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. O montante é proveniente de transferência na modalidade fundo a fundo do Governo da União, através da Emenda Individual Nº 30880017 de autoria do Deputado Missionário José Olímpio, e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul Paulista com a finalidade de fortalecer os serviços da atenção especializada à saúde, conforme diretrizes do SUS e em consonância com o programa de incremento ao custeio. A aplicação do recurso está vinculada à natureza de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e será destinada à contratação de serviços especializados de apoio à assistência, incluindo aquisição indireta de medicamentos, suprimentos, materiais médicos e hospitalares, insumos de enfermagem, materiais administrativos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis e utensílios diversos, bem como a execução de serviços de manutenção geral, pequenos reparos e reformas nas unidades de saúde que ofertam atenção especializada. Tais ações visam garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhorias na infraestrutura, segurança, organização e resolutividade do atendimento à saúde, de forma integrada à rede SUS municipal.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.